

## TERRATINS

**PORTARIA TERRATINS 082/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º do Estatuto Social da TERRATINS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 018410/2014, bem como no respectivo Parecer Assejur nº 286/2019 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Art. 2º Considerando que a época o presente contrato foi cancelado administrativamente publicado em jornal de grande circulação no dia 12 de abril de 2016-Ano 36-Nº 6733, e que o mesmo está inadimplente com suas obrigações até a presente data, ao qual veio requerer o saldo devedor e se comprometendo a efetuar o pagamento do restante das parcelas, conforme requerimento acostado às fls. 89.

Art. 3º Diante do exposto retire o item 029 ou seja ACSO 81, Q 07, LT 10, da relação de imóveis cancelados por essa administração, para que o mesmo seja expedido o presente Termo de Aditamento do imóvel, objeto do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda Nº BC - 12684/1994, em nome do Sr. Selman Arruda Alencar, de nacionalidade brasileira, divorciado, Portador do RG nº 153439 SSP/PA e do CPF sob nº 149.151.891-04.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 83/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos João Pedro Elvas Rastoldo, matrícula funcional nº 168 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029859/2019, firmado com JOSIANO DE SOUSA ANDRADE EIRELI - ME, CNPJ: 15.828.359/0001 - 29.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 84/2019.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviço de instalação de mola hidráulica.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029859/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 282/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa JOSIANO DE SOUSA ANDRADE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 15.828.359/0001 - 29, localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 5, nº 11, Conj. 3, lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-018, visando à Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de mola hidráulica para suprir as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029859/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 28 dias do mês de maio 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 85/2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66, e Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 013/2019, vinculado ao processo nº 029597/2019, firmado com JACQUESSE HELENA DELLA TORRE EIRELI, CNPJ nº 26.864.554/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 86/2019.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e operacionalização de máquinas e contêiner de entulho.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029597/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 213/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa JACQUESSE HELENA DELLA TORRE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 26.864.554/0001-20, localizada na Quadra 103 Sul, Avenida LO 3, S/N, Conj. 04, Lote 06, Sala 06, ACSO II, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-036, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e operacionalização de máquinas e contêiner de entulho, para atender as demandas relativas às ações de reintegração de posse de áreas públicas ocupadas indevidamente, objetivando a desocupação dos imóveis para suprir as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 029597/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 28 dias do mês de maio 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 87/2019.**

Designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e equipe de Pregoeiros da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, bem como da respectiva Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, investido no cargo conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, resolve;

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins:

I - Presidente:  
a) Anderson Inácio da Silva, matrícula 111;

II - Membros titulares:  
a) Felipe Silva Moraes, matrícula 183;  
b) Cintia Coelho Câmara Velozo, matrícula 52;  
c) Evaldo Alves Pereira, matrícula 110.6384-3; e  
d) Daniel Alves da Costa, matrícula 143;

III - Membros suplentes:  
a) Jaldenir Leandro Lacerda; e  
b) Muriene Alves da Silva

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular Felipe Silva Moraes.

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição.

Art. 2º Compete à comissão permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações desta Companhia:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas aos licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes do Estatuto da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins.

Art. 3º Os colaboradores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica:

I - Pregoeiro:

a) Anderson Inácio da Silva, matrícula 111.

II - Equipe de Apoio:

a) Felipe Silva Moraes, matrícula 183;  
b) Cintia Coelho Câmara Velozo, matrícula 52;  
c) Evaldo Alves Pereira, matrícula 110.6384-3;  
d) Daniel Alves da Costa, matrícula 143.

§1º Caso o pregoeiro designado nos termos do inciso I encontrar-se impedido ou suspeito, este poderá ser substituído, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º O prazo de mandato das respectivas comissões será de 01(um) ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

**PORTARIA TERRATINS Nº 88/2019.**

Designação dos membros da comissão avaliação e desfazimento de bens móveis da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins.

O Diretor Presidente da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, investido no cargo conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia, resolve;

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para, comporem a comissão avaliação e desfazimento de bens móveis da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins:

I - Presidente:

a) Felipe Silva Moraes, matrícula 183;

II - Membros:

a) Anderson Inácio da Silva, matrícula 111; e

b) Fábio Brito Moura, matrícula 170.

Art. 2º

Compete à comissão de avaliação e desfazimento:

I - Classificar os bens inservíveis da seguinte forma:

a. Ocioso;

b. Recuperável;

c. Antieconômico; e

d. Irrecuperável;

II - Emitir relatório de classificação dos bens;

III - Processar o desfazimento, de acordo com a legislação pertinente, daqueles que por sua classificação não atenderem aos interesses da Companhia.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

#### PORTARIA TERRATINS Nº 89/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos João Pedro Elvas Rastoldo, matrícula funcional nº 168 e Fábio Brito Moura, matrícula nº 170 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 029894/2019, firmado com a PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 09.097.727/0001-03.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA TERRATINS Nº 90/2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em móveis de escritório.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 029894/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 294/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001 - 03, localizada na Quadra 102 Sul, Rua SR 3, S/N, Conj. 05 Lote 03 Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, visando à Contratação da empresa especializada em móveis de escritório para suprir as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 5.800,01 (Cinco mil e oitocentos reais e um centavo), conforme exarado nos autos do Processo nº 029894/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 29 dias do mês de maio 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor - Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029597/2019

CONTRATO Nº: 013/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS -TERRATINS.

CONTRATADA: JACQUESSE HELENA DELLA TORRE EIRELI

CNPJ: 26.864.554/0001-20

OBJETO: visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e operacionalização de máquinas e contêiner de entulho, para atender as demandas relativas às ações de reintegração de posse de áreas públicas ocupadas indevidamente, objetivando a desocupação dos imóveis para suprir as necessidades desta COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. JACQUESSE HELENA DELLA TORRE - Representante Legal da Contratada.

#### NATURATINS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000089

Contrato nº: 06/2019 - 53197001323/201945

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

CNPJ: 34.028.316/7883-47

Objeto: Prestação de serviços postais

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Fonte: 0100666666

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 17/05/2019

Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato

Signatários: Marcelo Falcão Soares (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Joelma Almeida Mendes e Jose Luiz da Cunha Filho (pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).